



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.547

De, 14 de Dezembro de 1992

ARQUIVE-SE

Em

16 de 12 de 1993
Diretor

FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

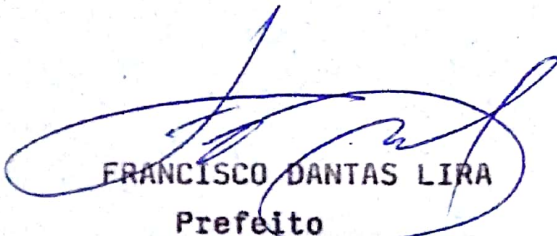
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de CASSIMIRO LOPES DA SILVA, uma das novas ruas desta cidade.

Art. 2º b - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


FRANCISCO DANTAS LIRA
Prefeito